

Prezados,

É vedada a participação no FIES do estudante que: cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento; que já tenha sido beneficiado com financiamento do FIES; inadimplente com Programa de Crédito Educativo; cujo percentual de comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita seja inferior a 20% ( vinte por cento).

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- Declaração com firma reconhecida informando se já foi beneficiado com financiamento FIES.
- Protocolo de inscrição, impresso após conclusão do preenchimento via internet;
- Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- Declaração Anual de Isento referente ao último exercício fiscal, para **todos** os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência de **todos** os membros do grupo familiar;
- Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (atualizada), mesmo em branco, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar
- Comprovante de rendimentos do estudante e de **todos** os integrantes de seu grupo familiar; incluindo o candidato sendo eles:
  - **se assalariado, os 6 últimos contracheques;**
  - **se trabalhador autônomo ou profissional liberal, DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº 872, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade), com datas do documento e de etiqueta válidas;**
  - **se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social, último IRPJ e Carteira de Trabalho;**
  - **se aposentado ou pensionista, extrato atual emitido pelo INSS (obtido por meio de consulta no endereço [HTTP://mpas.gov.br](http://mpas.gov.br)) comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;**
  - **no caso de não haver renda, apresentar Declaração, com firma reconhecida em cartório, ratificando ausência de renda.**

A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

- **Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma, para este fim.**
- **A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas.**

Entregar cópia dos seguintes documentos:

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário auxiliar de análise preenchida e assinada pelo solicitante;
- Declaração com firma reconhecida informando se já foi beneficiado com financiamento FIES.
- Protocolo de inscrição, impresso após conclusão do preenchimento via internet;
- Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- CPF de **todos** os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- Declaração Anual de Isento referente ao último exercício fiscal, para **todos** os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência de **todos** os membros do grupo familiar;
- Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório;
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (atualizada), mesmo em branco, do candidato e de **todos** os integrantes do grupo familiar
- Comprovante de rendimentos do estudante e de **todos** os integrantes de seu grupo familiar; incluindo o candidato sendo eles:
  - **se assalariado, os 6 últimos contracheques;**
  - **se trabalhador autônomo ou profissional liberal, DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos feita por contador inscrito no CRC (Resolução nº 872, de 23/03/2000, do Conselho Federal de Contabilidade), com datas do documento e de etiqueta válidas;**
  - **se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social, último IRPJ e Carteira de Trabalho;**
  - **se aposentado ou pensionista, extrato atual emitido pelo INSS (obtido por meio de consulta no endereço [HTTP://mpas.gov.br](http://mpas.gov.br)) comprovando o recebimento de aposentadoria ou pensão;**
  - **no caso de não haver renda, apresentar Declaração, com firma reconhecida em cartório, ratificando ausência de renda.**

A apresentação dos documentos é obrigatória, para TODOS os integrantes do grupo familiar, inclusive o candidato.

- **Casos omissos ou na falta de qualquer documento obrigatório, apresentar uma declaração, com firma reconhecida, justificando a ausência do mesmo. Caberá à Comissão analisar a validade da mesma, para este fim.**
- **A Comissão poderá solicitar outros documentos adicionais, não constantes da listagem acima, quando julgar necessários esclarecimentos de informações prestadas.**